



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº CXXXI de 16 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1992](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1992)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXXI de 16 de Julho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

### **RESOLUÇÃO: Nº 05/2021, 16 de julho /2021**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL BÁSICO SEM ACESSIBILIDADE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXXI de 16 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Ato de Dispensa de Licitação: Nº 011/2021

##### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA.

**REPRESENTANTE:** Lísia Wadna Moreira Melo Vieira- Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**CONTRATADO:** R. SILVA MACEDO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 33.837.168/0001-05, representada pelo (a) empresário Sr (a). Raifran Silva Macedo, R.G. nº 3894569, órgão expedidor PC - PA, CPF nº 005.765.833 -16, residente e domiciliado na Rua Urlisses Guimarães, nº 274, São Luis, Goianésia do Pará, PA, CEP: 68639000, Brasil.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de software de sistemas de informática, de interesse desta Administração Pública, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Valor total da contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Conforme o Projeto Básico.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNID. ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.003 - Manut. Das Atividades da Administração Direta do Município  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.  
DISP. ORÇAMENTARIA: 600.000,00

##### LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

**BASE LEGAL:** Art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de julho de 2021.

**Valmi Silva Júnior**  
Presidente da CPL

**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

**Dayve de Freitas Cavalcante Lima**  
Membro da CPL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXXI de 16 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: Nº 05/2021, 16 de julho /2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda do Ministério da Cidadania para Aquisição de Automóvel Básico sem Acessibilidade para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Nº 57/1988, resolve:

Art. 1º. Aprova aceitação da Emenda do Ministério da Cidadania para Aquisição de Automóvel Básico sem Acessibilidade para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eurídice Prudêncio Rocha  
Presidenta CMAS

